



Interpeação escrita

De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 25/2009, que estipula a atribuição, arrendamento e administração de habitação social, entende-se por fogos da propriedade da Administração os que se destinem a arrendamento em particular por agregados familiares residentes na Região Administrativa Especial de Macau e em situação económica desfavorecida. Este tipo de habitação é uma das políticas relevantes do Governo da RAEM para apoiar os residentes das camadas sociais mais vulneráveis. E segundo o regime vigente, as respectivas candidaturas são abertas quando o Governo entende haver necessidade. Até ao momento, já se realizaram seis candidaturas, em 1996, 2000, 2003, 2005, 2009 e 2013. Registou-se um intervalo de 4 anos entre os últimos dois concursos, portanto, a frequência das candidaturas, como é evidente, não consegue acompanhar as urgentes necessidades de habitação dos residentes, face à subida constante das rendas registada nestes últimos anos.

O mais preocupante é que os trabalhos que se seguem à abertura da candidatura andam muito devagar. Por exemplo, na última candidatura, o prazo para a entrega do respectivo boletim foi 21 de Agosto do ano passado, receberam-se 6 146 boletins de candidatura, número muito inferior ao da habitação económica, que rondou os 40 mil, mas os serviços competentes ainda estão a analisar os boletins e ainda não conseguiram publicar nem a lista de espera nem a lista dos excluídos. Os residentes que entregaram os boletins



querem saber rapidamente se tiveram êxito e conseguiram entrar na lista de espera, e os que não o conseguirem desta vez, nem ousam imaginar quando é que vão ter possibilidade de entrar noutra candidatura. Já recebi vários pedidos de ajuda de residentes, mas não consigo fazer nada, apenas prometo entrar em contacto com eles assim que o Governo divulgar alguma notícia sobre uma nova candidatura, para que não deixem passar a oportunidade.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte.

1. Já passou quase um ano desde a última candidatura à habitação social. Quando é que o Governo vai divulgar as listas dos candidatos admitidos e excluídos?
2. De acordo com o regime vigente, as candidaturas à habitação social só são abertas quando o Governo julga haver necessidade. O que é que o Governo entende por "haver necessidade"? Sem receber os pedidos e sem estar inteirado dos dados relativos à realidade da procura, de que critérios é que o Governo dispõe para avaliar a necessidade de abertura de candidaturas?
3. Ainda hoje são muitos os cidadãos que me procuram para pedir ajuda com a candidatura à habitação social, mas nos termos do regime vigente, não podem ser entregues pedidos depois de terminado o prazo definido. O Governo deve rever o regime vigente, no sentido de eliminar os prazos para a candidatura à



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Tradução

habitação social e de ser possível dar apoio atempado aos cidadãos necessitados. Vai fazê-lo?

31 de Julho de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Si Ka Lon

IE-2014-07-31 Si Ka Lon (P)SC_APN